



DECRETO 4047/2018

Regulamenta os decretos 3937/2018, 4004/2018 E 4008/2018

Considerando a abertura de Crédito Suplementar com Origem de alteração Excesso de Arrecadação nos decretos 3937/2018, 4004/2018 E 4008/2018;

Considerando a frustração de receita orçamentária no convênio 845377/2017/MCIDADES na Fontes de Recurso 124;

Considerando a frustração de receita orçamentária no convênio 868890/2018/MCIDADES na Fontes de Recurso 124;

Considerando a frustração de receita orçamentária de Operação de Crédito Contrato 241821/2018 na Fonte de Recurso 190;

Considerando que a Origem de Alteração Excesso de Arrecadação deve ocorrer por fonte de recurso:

Decreta:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo disponível na dotação 0206 15451 0021 1.024 449051 no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) aberto pelo decreto 3937/2018, devido a frustração de receita do convênio 845377/2017.

Art. 2º - Fica cancelado o saldo disponível na dotação 0206 15451 0021 1.024 449051 no valor de R\$ 352.249,96 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) aberto pelo decreto 4004/2018, devido a frustração de receita do convênio 868890/2018.



Art. 3º - Fica cancelado o saldo disponível na dotação 0203 27813 0010 1.010 449051 no valor de R\$ 27.702,83 (vinte e sete mil setecentos e dois reais e oitenta e três centavos) aberto pelo decreto 4008/2018, devido a frustração de receita de Operação de Crédito Contrato 241821/2018.

Art. 4º - Fica o setor contábil encarregado de anular os empenhos cadastrados nas dotações que trata os art. 1º, 2º e 3º em seus respectivos valores;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 28 de Dezembro de 2018.


André Carvalho Marques
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata
O referido é verdade e dou fé.
Borda da Mata, 28/12/2018
Nome:  Andréssa Carvalho Machado
RG:  Oficial Administrativo MASP: 2605